



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.075/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2024”

O Prefeito Municipal de Arceburgo/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 90.535,60 (noventa mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 09 - Departamento Municipal de Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1302 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Ação: 2.XXX – Manutenção Atividades Culturais – PNAB
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 47.104,58
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.751,02
Elemento: 339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outrasR\$ 17.680,00
DR: 1719 000 0000

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial:

Excesso de Arrecadação – DR 1719 000 0000 R\$ 90.535,60
(noventa mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 90.535,60 (noventa mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 18 de julho de 2024.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

